

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE SEGURO

**Extrato do Contrato de
Representação de Seguros**

SUMÁRIO

1	Objeto do Contrato	04
2	Obrigações da Representante	04
3	Das Obrigações da Seguradora	07
4	Remuneração da Representante	08
5	Do Prazo de Vigência do Contrato	08

Este Extrato é referente ao Contrato de Representação de Seguros celebrado entre:

CIMOPAR MÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.834.982/0001-42, com sede na cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 691, CEP 84900-900, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais, doravante designada simplesmente “**LIBERATTI**” ou “**REPRESENTANTE**”;

GENERALI BRASIL SEGUROS S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.072.307/0001-57, com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, no 34, 16º andar, CEP 24.220-460, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais, doravante designada simplesmente “**SEGURADORA**”;

PITZI.COM.BR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.403.189/0001-05, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Dyonisia, nº 500, Sala 2.003 – Vila Osasco, CEP 06086-040, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus representantes legais, doravante designada simplesmente “**PITZI**”.

O objetivo do Extrato é divulgar ao consumidor que a **REPRESENTANTE** é uma representante de seguros da GENERALI BRASIL SEGUROS S/A, bem como para detalhar os poderes que foram conferidos pela **SEGURADORA** ao seu representante, conforme detalhado a seguir:

1 Objeto do Contrato

1.1. O objeto do contrato é a prestação de serviços de representação de seguros pela **REPRESENTANTE** à **SEGURADORA**, com o objetivo de divulgar e comercializar seguros de roubo e furto qualificado de bens eletrônicos portáteis junto aos clientes da **REPRESENTANTE**.

2 Obrigações da Representante

2.1. Constituem obrigações da **REPRESENTANTE**:

2.1.1. Responsabilizar-se, por si e por suas afiliadas, pelo integral cumprimento das disposições legais e infra legais no que tange a sua qualidade de **REPRESENTANTE**, na forma prevista no Código do Consumidor, nas Resoluções nº 294/13, 297/13, 306/14 e 382/20, do Conselho Nacional de Seguros Privados (“CNSP”), e na Circular nº 480/13 da SUSEP, bem como eventuais disposições legais e infra legais supervenientes sobre a regulamentação securitária em vigor e que se aplicarem à **REPRESENTANTE**.

2.1.1.1. No advento de lei ou ato normativo que altere as condições dos Seguros, objeto deste Contrato, a **REPRESENTANTE** se compromete a realizar todos os esforços possíveis e necessários para a adequação deste Contrato à(s) nova(s) norma(s).

2.1.2. Manter o sistema de vendas dos Seguros operante, por intermédio da plataforma da **PITZI**, de maneira a garantir que este tenha as informações necessárias ao cadastramento e adesão dos Segurados, pagamento de prêmios dos Seguros, bem como os dados cadastrais básicos exigidos por lei, tais como: nome, cédula de identidade, CPF/MF, endereço com CEP, bem como demais informações e documentos eventualmente exigidos por lei.

2.1.3. Viabilizar, diretamente ou por intermédio da plataforma da **PITZI**, a cobrança e o recolhimento, em nome da **SEGURADORA**, do prêmio do Seguro ao qual o Cliente realizou a adesão, por meio dos meios de pagamento disponibilizados nos seus estabelecimentos comerciais e nos seus canais de venda virtuais desde que devidamente autorizados pelos seus Clientes. Em caso de pagamento do Produto em conjunto com o pagamento do prêmio do Seguro, a **REPRESENTANTE** deverá providenciar a assinatura pelo Segurado de Termo de Autorização de Cobrança de Prêmio de Seguro, segundo o modelo constante do Anexo a da Resolução CNSP 306/2014.

2.1.4. Discriminar a razão social ou somente o nome fantasia da **SEGURADORA**, como responsável

pelo risco, bem como os devidos números de processo SUSEP de divulgação obrigatória, em todos os documentos e comunicações referentes aos Seguros, disponibilizados aos Segurados, principalmente no Bilhete de Seguro, que deverá ser previamente aprovado pela **SEGURADORA** e entregue a cada novo Segurado, no momento da adesão.

2.1.5. Discriminar o valor do prêmio na conta e/ou fatura dos seus Produtos, inserindo em negrito a informação referente ao respectivo valor.

2.1.6. Proceder a todas as solicitações de emissão por bilhetes, entregando o respectivo Bilhete de Seguro ao Segurado, no ato da contratação do Seguro.

2.1.7. Fornecer ao Segurado, sempre que solicitado, quaisquer informações relativas ao Seguro, contando para isso com o total apoio da **SEGURADORA**, que o auxiliará sempre que solicitado.

2.1.8. Repassar integralmente à **SEGURADORA**, diretamente ou por intermédio da plataforma da **PITZI**, todos os prêmios recolhidos dos Segurados por conta e ordem da **SEGURADORA**.

2.1.9. Não substabelecer os poderes inerentes a este Contrato, sem anuência expressa da **SEGURADORA** e da **PITZI**.

2.1.10. Realizar a oferta e promoção adequada dos Seguros, assim considerada aquela que assegure informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação ao Seguro comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação.

2.1.11. Divulgar ao público sua condição de prestador de serviços da **SEGURADORA**, identificada pelo nome como é conhecida no mercado, com descrição dos Produtos oferecidos e telefones dos serviços de atendimento ao consumidor e de ouvidoria da **SEGURADORA**, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam prestados serviços ao consumidor, e por outras formas, caso necessário, para atendimento ao público.

2.1.12. Manter, em local de ampla visibilidade e, quando for o caso, junto aos caixas de suas lojas, as seguintes informações referentes aos Seguros da **SEGURADORA**:

a) “A contratação de seguro é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago”;

b) “É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do seguro”; e

c) Exibir, nos locais de oferta dos Seguros, a seguinte informação: “A comercialização de seguro é fiscalizada pela SUSEP”, seguida da informação sobre o portal na rede mundial de computadores da Autarquia e do número de telefone de atendimento gratuito.

2.1.13. Permitir o acesso integral e irrestrito da SUSEP às suas dependências, bem como ao presente Contrato, seus anexos e aditamentos e todas as informações, software, dados e documentos relativos ao objeto deste Contrato, se assim exigido por tal autoridade.

2.1.14. É vedado à **REPRESENTANTE**:

a) Efetuar propaganda e promoção de qualquer Seguro sem a prévia anuência da demais Partes, ou sem respeitar a fidedignidade das informações constantes do plano de Seguro ofertado;

b) Oferecer Seguro em condições mais vantajosas para quem adquire Produto da **REPRESENTANTE**;

c) Vincular a contratação de Seguro à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro Produto da **REPRESENTANTE**;

d) Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de **REPRESENTANTE** que não sejam expressamente autorizados pela **SEGURADORA**;

e) Alterar ou divulgar o Bilhete do Seguro ou quaisquer outros documentos relativos ao Seguro, sem prévia e expressa anuência das demais **PARTES**;

f) O exercício da atividade de corretagem de seguros ou a atuação como estipulante ou sub-estipulante, exceto, neste último caso, com relação aos seus próprios empregados; e

g) Cobrar dos proponentes, Segurados ou de seus beneficiários, quaisquer valores relacionados à sua atividade, na condição de representante de seguros, ou ao plano de Seguro, além daqueles especificados pela **SEGURADORA**.

2.1.15. A **REPRESENTANTE** deverá permitir que o Segurado exerça o direito de arrendimento, nos termos da legislação em vigor, pelo mesmo meio utilizado para a contratação do Seguro, e devolver os valores eventualmente pagos, de imediato, ao Segurado, pelos meios e formas permitidos por lei.

2.1.16. Cumprir este Contrato em todos os seus termos e condições, envidando seus melhores esforços para que sejam cumpridos os seus objetivos, agindo em estrita observância às orientações emanadas pela **SEGURADORA**, com clareza, boa-fé, transparência, eficiência e confiança no atendimento e oferta dos Seguros aos seus Clientes, Segurados e beneficiários.

2.1.17. Disponibilizar aos Clientes, no local de venda do Seguro ou na rede mundial de

computadores, quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato do Contrato, que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela **SEGURADORA**.

2.1.18. Disponibilizar aos Clientes, no local de venda do Seguro ou na rede mundial de computadores, quando a venda ocorrer por meios remotos, o extrato do Contrato, que trate dos poderes que lhe foram conferidos pela **SEGURADORA**. A Representante informa que tem contrato de exclusividade com a Seguradora para a comercialização e oferta deste produto. A Representante declara, como intermediário nesta contratação, que na forma da legislação vigente, deu cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, §1º da referida Resolução.

3 Das Obrigações da Seguradora

3.1. Constituem obrigações da **SEGURADORA**:

3.1.1. Disponibilizar todo conteúdo da documentação securitária legalmente exigida referente aos Seguros, tal como Bilhetes de Seguro que deverá ser impresso e disponibilizado pela **REPRESENTANTE**.

3.1.2. Cumprir todas as determinações especificadas na nota técnica atuarial e nas condições gerais dos Seguros aprovados pela SUSEP, bem como a legislação em vigor;

3.1.3. Manter, por intermédio da **PITZI**, sistema de atendimento aos Segurados com a finalidade de esclarecer dúvidas, recepcionar avisos de sinistro (e respectiva documentação), processando-os e liquidando-os no prazo regulamentar da SUSEP, contados do recebimento de toda a documentação necessária à comprovação do evento, salvo exceções ou pedidos de documentação complementares aos Segurados que se fizerem necessárias para liquidação dos sinistros;

3.1.4. Prestar, por intermédio da **PITZI**, integral orientação e assistência aos Segurados e seus beneficiários nas situações de ocorrência de sinistros e sua regulação;

3.1.5. Receber e processar, por intermédio da **PITZI**, os avisos de sinistros, bem como a documentação exigida para regulação;

3.1.6. Honrar o cumprimento da garantia securitária, de acordo com os Seguros formalizados com os Clientes;

3.1.7. Dar instruções e supervisionar por intermédio da **PITZI**, a atuação da **REPRESENTANTE**;



3.1.8. Prestar esclarecimentos sobre os Seguros e o Programa, de forma a atender tempestivamente às demandas dos Segurados ou seus beneficiários;

4 Remuneração da Representante

4.1. A **REPRESENTANTE** receberá da **SEGURADORA** a remuneração prevista abaixo:

	SEGURO
Prazo do Contrato	60 Meses
Pró-labore*	45% (quarenta e cinco por cento)

* Percentual aplicado sobre o Prêmio Líquido de IOF efetivamente recebido pela **SEGURADORA**.

5 Do Prazo de Vigência do Contrato

4.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia-se em 17/09/2020 e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

São Paulo, 17 de setembro de 2020.

